

EDITAL N. 0704508-74.2017.8.07.0003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: EURIPEDES NUNES BRAGA. A: ADRIANA LUCAS OLIVEIRA. Adv(s): DF0026920A - ERICSON JACOB DA SILVA, DF0032902A - HELENA VON TIESENHAUSEN DE SOUZA CARMO. R: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A. Adv(s): DF0023604A - ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0704508-74.2017.8.07.0003 Exequentes: EURIPEDES NUNES BRAGA - CPF: 768.686.561-49 ADRIANA LUCAS OLIVEIRA - CPF: 794.430.101-78 Advogados: DF0026920A - ERICSON JACOB DA SILVA - CPF: 828.700.711-91 DF0032902A - HELENA VON TIESENHAUSEN DE SOUZA CARMO - CPF: 860.934.601-34 Executado: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A - CNPJ: 06.056.990/0001-66 Advogados: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES - OAB DF0023604A - CPF: 910.630.001-49 O Excelentíssimo Sr. Dr. RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ceilândia/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 17/02/2020, às 14h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 3.340.130,75 (três milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 20/02/2020, às 14h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 1.670.065,38 (um milhão, seiscentos e setenta mil, sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 405 do Bloco I da SQ 312 do SHC/SUL, Brasília/DF, matrícula 156.627, livro 2, ficha 1, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com área privativa de 213,54m²; área comum de divisão não proporcional de 48,00m²; área comum de divisão proporcional de 138,99m²; área total de 400,53m²; e fração ideal de 0,024525 das coisas e uso comum e do terreno que mede 982,68m²; possuindo a ele vinculada as Vagas de Garagens nº 111, 112, 124 e 125 e o Box (depósito) nº 31, situados no 1º e 2º Subsolos. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 3.340.130,75 (três milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação datado de 04 de setembro de 2019 (ID 44093848). FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A - CNPJ: 06.056.990/0001-66. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no valor total de R\$ 3.210,06 (três mil, duzentos e dez reais e seis centavos), conforme consulta realizada em 05/12/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art.886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel: R.11/156627 - PENHORA ? de acordo com o Termo de Penhora datado de 02/08/2019, expedido pela 3ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0704508-74.2017.8.07.0003, movida pelos credores EURIPEDES NUNES BRAGA - CPF: 768.686.561-49 e ADRIANA LUCAS OLIVEIRA - CPF: 794.430.101-78, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 159.022,98; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 159.022,98 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), atualizado até 13/06/2019 (ID 37192786). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda

será efetuada no estado de conservação em que se encontr(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. Será admitido ainda, o pagamento de sinal correspondente a 10% do valor da arrematação com o pagamento integral do remanescente em até 2 dias úteis. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF, conforme artigo 887, § 1º, do CPC, e, a cargo do interessado, em site especializado em venda de imóveis, conforme artigo 887, §5º do CPC, bem como, ad cautelam, afixado no local de costume. Este edital é também para INTIMAR da referida hasta o(a)s executado(a)s, caso não seja(m) encontrado(a)s para intimação pessoal ou não tenha(m) advogado constituído nos autos. Dado e passado na cidade de Ceilândia - DF, 11 de dezembro de 2019 23:48:20 . Eu, Rita de Cássia Lima de Andrade, Diretora Substituta, o subscrevo.